



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 22/AGO/2017 14:14 000005687

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer** ao Projeto de Lei nº 029, de 01 de agosto de 2017, do Poder Legislativo, que dispõe sobre normas de segurança e de prevenção de acidentes de sucção em piscinas privadas de uso coletivo e dá outras providências.

### I – Relatório

O Vereador Thiago Aquino Alves propõe a disposição de normas para segurança e prevenção de acidentes de sucção em piscinas privadas de uso coletivo, no âmbito do Município.

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa tornar obrigatória as construção e manutenção adequadas das referidas piscinas, a fim de eliminar os riscos de que pessoas eventualmente sejam sugadas pelo sistema de circulação da água e, consequentemente, impedir esse tipo de acidente,

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2017.

### II – Análise

A título de análise, observa-se que a criação da obrigação, ao ente privado, de observância das normas técnicas de segurança para construção e manutenção das piscinas privadas de uso coletivo não atribui qualquer responsabilidade ao Poder Executivo Municipal pelas despesas decorrentes de tal adequação e, portanto, não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal.

Não obstante, ainda que o projeto preveja a possibilidade de aplicação de multa em razão do descumprimento da mencionada obrigação, também estabelece que o Poder Executivo Municipal regulamentará suas disposições, cabendo a este a observância das dotações orçamentárias próprias para tal finalidade, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.491/2016) e a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.498/2016) para o exercício de 2017.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2017

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Presidente e Relator



Câmara Municipal de Pradópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos  
Nº 041/2017**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 18 de agosto de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 029, de 01 de agosto de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Relator e Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS  
Vice-Presidente

CLAIR BRONZATI  
Membro

